

LEI Nº 500/2012
DE 26 DE ABRIL DE 2012.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Elisiário,
Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o
P.L. 016/2012 de autoria do senhor Prefeito Municipal, e ele PROMULGA e SANCIONA a
seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 148.625,17** (*cento
e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos*),
suplementados se necessário, junto ao setor de URBANISMO, OBRAS E
SERVIÇOS MUNICIPAIS, para cobertura na execução de obras de Recapeamento
Asfáltico tipo CBUQ, em vias do município, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO
020800 URBANISMO, OBRAS E SERV. MUN.
15.451.0180.1013.0000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 148.625,17

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será
coberto com recursos oriundos da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Regional do estado de São Paulo, no montante de **R\$ 148.625,17**
(*cento e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete
centavos*).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 26 de Abril de 2012.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO